



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (PORTO ALEGRE)

ATA Nº 2/2026 - SCC-POA (11.01.06.25)

Nº do Protocolo: 23368.000584/2026-05

Porto Alegre-RS, 11 de março de 2026.

CONSELHO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 1/2025
(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2025)

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta e quatro minutos, no Auditório 913, no 9º andar da Torre Norte, do prédio sede do *Campus* Porto Alegre do IFRS, sito à rua Coronel Vicente, 281, no bairro Centro Histórico desta Capital, foi realizada a **primeira sessão especial (segunda extraordinária) de 2025** do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS (Concamp). A sessão foi convocada e presidida pelo presidente do Conselho, Sérgio Wesner Viana, e secretariada pela servidora, Iara Elisabeth Schneider. Estiveram presentes os conselheiros e conselheiras: Andréia Modrzejewski Zucolotto, suplente, Camila Lombard Pedrazza, suplente, Denise Luiz Wolff, suplente, Fabio Yoshimitsu Okuyama, titular, Filipe Xerxeneski da Silveira, titular, Luís Mauro Garcia Sobotytk, titular, Juliana Pitt Cardoso, titular, Maria Cristina Caminha de Castilhos França, titular, Mario Alex Pedersen, suplente, Martha Helena Weizenmann, titular, Ricardo Costa da Rosa, titular, Rosilayne Praxedes dos Santos, titular. Conselheiros ausentes: Eduardo de Oliveira da Silva, titular, Maria Amélia Benincá de Farias, titular, Analise Silva Thomaz, titular e Thalyssa Luzia Rauter, Rai Procópio Nunes, titular, e Sol Guilloux Mazzarolo, suplente. A sessão foi convocada através do [Ofício Circular nº 13/2025-SCC-POA](#), com a seguinte pauta única: **Apreciação do parecer da Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos (CLNRR): a) Processo nº 23368.001136/2025-30**, alteração do artigo 101 do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre. **ORDEM DO DIA:** O presidente do Conselho, Sérgio, agradecendo a presença de todos, relatou que em 08/07/2024 foi alterado o Regimento Interno do Concamp, o qual trouxe um alinhamento com os procedimentos do Consup para alteração de regimentos, criando a sessão especial, e ampliando o prazo de convocação para 5 dias úteis. (antes eram 48h em sessão

extraordinária). Porém, não foi observado na época, que isso entraria em conflito com o art. 101 do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre, o qual prevê: "Art. 101. Este Regimento Complementar, após sua aprovação pelo Concamp, sofrerá alterações somente se: (...)Parágrafo Único: As alterações de que tratam este artigo devem ser aprovadas em sessão extraordinária do Conselho de Campus, (...). Foi recebido o questionamento de um servidor, sobre a validação da Sessão Especial do Concamp, realizada em 2/12/2024, onde foi aprovada a alteração do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre, por não ser uma sessão extraordinária, conforme previa o art. 101 do Reg.Complementar do CPOA. Em 4/2/2025 foi consultado à Procuradoria Jurídica do IFRS, e **perguntado** o seguinte: "Apesar de todas as exigências regimentais terem sido cumpridas, para o rito da reunião: - prazo de convocação 5 dias úteis (se fosse extraordinária seria de 48h), pauta única, quorum mínimo e mínimo de votos 2/3 do total de seus membros, a diferença no nome da sessão (especial ao invés de extraordinária), realizada em 02/12/2024, invalidaria o ato de alteração Regimento Complementar do CPOA, devido ao nome da sessão definido no Reg.Complementar Campus Porto Alegre ser sessão extraordinária?". Em resposta a Procuradoria Jurídica do IFRS manifestou: "desde que todos os requisitos de uma sessão extraordinária tenham sido observados, opina-se pela manutenção/validade do ato." E, "para evitar dúvidas quanto a modificações posteriores, recomenda-se alterar pontualmente o regimento interno do CONCAMP, a fim de compatibilizá-lo com o art. 101 do Regimento Complementar do Campus". A presidência do Conselho do Campus, em 20/5/2025, encaminhou à CLNRR, uma solicitação de alteração do artigo.101 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre, considerando que a alteração do Regimento Interno do Concamp, ocorrida em 08/07/2024, havia trazido um alinhamento com os procedimentos do Consup, para alteração de regimentos em sessão especial, ampliando o prazo de convocação de 48h para 5 dias úteis, e haver uma desatualização no Regimento do Campus sobre esta questão. A conselheira Andréia, fez a leitura do parecer da CLNRR, de relatoria do conselheiro Eduardo, cujo voto recomendou a compatibilização do Art. 101 do Regimento Complementar com o Art. 84 do Regimento Geral do IFRS, para que se alinhe às demais regulamentações semelhantes deste IFRS, sendo que se sugere a seguinte Redação, como uma combinação das Sugestões 2 e 3, presentes no Ofício nº 04/2025: **Art. 101. Este Regimento somente poderá ser alterado em decorrência de lei superveniente ou por proposição de 1 /3 (um terço) dos conselheiros do Conselho do Campus Porto Alegre, em sessão com pauta exclusiva, convocada devidamente para esse fim, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, e pelo voto de, ao menos, 2/3 (dois terços) do total de seus membros, definidos no art. 6º, deste Regimento Complementar, independentemente de vacância**

ou ausências. O presidente do Conselho, Sérgio, questionou se haveria alguma sugestão, emenda, manifestação ou defesa contrária. Não havendo manifestação, foi conferido o *quorum* de treze conselheiros presentes, sendo onze votantes, e encaminhado à votação. **Em votação:** *Alterar o artigo 101 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre, para a seguinte redação: Art. 101. Este Regimento somente poderá ser alterado em decorrência de lei superveniente ou por proposição de 1 /3 (um terço) dos conselheiros do Conselho do Campus Porto Alegre, em sessão com pauta exclusiva, convocada devidamente para esse fim, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, e pelo voto de, ao menos, 2/3 (dois terços) do total de seus membros, definidos no art. 6º, deste Regimento Complementar, independentemente de vacância ou ausências.* **Votos:** *11 a favor; 0 contra; 0 abstenções.* **Aprovado por unanimidade.** O presidente do Conselho, Sérgio, agradeceu a participação e presença de todos, e declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Iara Elisabeth Schneider, Secretária do Conselho do Campus, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Os documentos pertinentes à sessão, encontram-se no site do Campus Porto Alegre, na página do Conselho do Campus, em <https://.poa.ifrs.edu.br/index.php/conselho-de-campus>, e o teor completo da plenária encontra-se em gravação de vídeo, à disposição no [canal do YouTube: Secretaria do Concamp IFRS-POA](#). Porto Alegre, oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Sérgio Wesner Viana (Presidente)

Iara Elisabeth Schneider (Secretária)

Conselheiros presentes:

Andréia Modrzejewski Zucolotto, suplente (em afastamento a partir de 03/2026)

Camila Lombard Pedrazza, suplente

Denise Luiz Wolff, suplente

Fabio Yoshimitsu Okuyama, titular

Filipe Xerxeneski da Silveira, titular

Luís Mauro Garcia Sobotytk, titular

Juliana Pitt Cardoso, titular

Maria Cristina Caminha de Castilhos França, titular

Mario Alex Pedersen, suplente

Martha Helena Weizenmann, titular

Ricardo Costa da Rosa, titular

Rosilayne Praxedes dos Santos, titular.

Aprovada 1ª Sessão Ordinária de 9 de março de 2026.

(Não Assinado)

CAMILA LOMBARD PEDRAZZA
FUNÇÃO INDEFINIDA
CPEAI-POA (11.01.06.14.02)
Matrícula: ###808#7

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 14:53)

DENISE LUZIA WOLFF
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DPI-POA (11.01.06.17)
Matrícula: ###271#3

(Não Assinado)

FABIO YOSHIMITSU OKUYAMA
FUNÇÃO INDEFINIDA
CMPIE-POA (11.01.06.17.01.01)
Matrícula: ###966#8

(Não Assinado)

FILIPE XERXENESKY DA SILVEIRA
FUNÇÃO INDEFINIDA
BIBLIO-POA (11.01.06.20)
Matrícula: ###811#6

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 08:00)

IARA ELISABETH SCHNEIDER
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
GAB-POA (11.01.06.02)
Matrícula: ###458#9

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 13:12)

LUIS MAURO GARCIA SOBOTYK
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
DTI-POA (11.01.06.05)
Matrícula: ###418#5

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 12:18)

MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANCA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
IFRS / CP-POA (11.01.06)
Matrícula: ###966#4

(Não Assinado)

MARIO ALEX PEDERSEN
FUNÇÃO INDEFINIDA
CCTC-POA (11.01.06.15.21.05)
Matrícula: ###853#5

(Não Assinado)

MARTHA HELENA WEIZENMANN
FUNÇÃO INDEFINIDA
CAE-POA (11.01.06.15.24)
Matrícula: ###184#6

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 08:04)

RICARDO COSTA DA ROSA
TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO
DGP-POA (11.01.06.11)
Matrícula: ###729#9

(Não Assinado)

SERGIO WESNER VIANA
FUNÇÃO INDEFINIDA
IFRS / CP-POA (11.01.06)
Matrícula: ###799#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: ATA, data de emissão: 11/03/2026 e o código de verificação: 07cf31b6f0